



Estado do Rio de Janeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRO

Publicado no Jornal O BANDEIRANTE
Ed (9) nº 1195 31 - 12 - 2013
Responsável

DECRETO Nº 104/2013

“DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CREDITO ADICIONAL NO ORÇAMENTO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CORDEIRO.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORDEIRO, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Art. 1º da Lei Municipal 1850 de 16 de dezembro de 2013.

DECRETA:

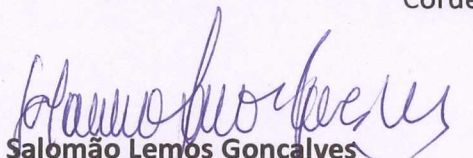
Art. 1º - Fica aberto no orçamento do Fundo Municipal de Saúde de Cordeiro, o crédito suplementar no valor de R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais), para adequação do orçamento vigente.

Art. 2º - A cobertura do crédito que refere-se o art. 1º são provenientes de convênio celebrado entre a Prefeitura de Municipal de Cordeiro e o Fundo Estadual de Saúde, através do PROGRAMA DE APOIO A SALA DE ESTABILIZAÇÃO, conforme a Resolução nº 620/2013, na forma do quadro abaixo:

Prog. Trabalho	Natureza de Despesa	Fonte	Suplementação/Convênio
1401.1030201002.130	3350.41.00	10	180.000,00
Total			180.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Cordeiro, 26 de dezembro de 2013.


Salomão Lemos Gonçalves
- Prefeito -

Avenida Presidente Vargas, 42/54 – Centro – Cordeiro – RJ
CEP: 28540-000 – Tel.: (22) 2551-0145/25510616 ou 25510593
<http://www.cordeiro.rj.gov.br> - email: prefeitura@cordeiro.rj.gov.br